



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 056/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados os coeficientes, segundo a classe, para o padrão 5, constante no inciso I, do artigo 24 da Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE				
PADRÃO	A	B	C	D	E
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
05	1,93	2,12	2,33	2,56	2,82

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 28 de setembro de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 39/23
Data: 29/09/2023

Agente Administrativo Técnico



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar os coeficientes, segundo a classe, para o padrão 5, constante no inciso I, do artigo 24 da Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002, a fim de melhorar os vencimentos para os cargos que se encontram no padrão 5, evitando assim, alta rotatividade de servidores, principalmente nos cargos de operador de máquinas rodoviárias e motorista, em razão da defasagem dos vencimentos em comparação com o setor privado.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.